



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 640

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 2874/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 72.244,40 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

A Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

A Atenção Básica tem a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do SUS e tem como fundamentos: possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade;

Considerando a escassez do dinheiro público, é preciso planejar e priorizar dentre as inúmeras ações para atendimento das necessidades da população. Considerando que saúde pública sempre estará entre as prioridades da gestão, dentre as ações priorizadas, uma delas é a construção de uma unidade básica de saúde no setor 8, do município, sendo que a licitação para construção já se encontra em fase de finalização.

Considerando que a abertura do crédito tem como finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente (mesas, cadeiras, computadores, balança, armários, ar condicionados e outros equipamentos) que serão destinados a Unidade Básica de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho.

A UBS Marcelina Tereza de Carvalho, atenderá além dos habitantes do setor 08, os habitantes do residencial Jardim Europa, residencial Jardim Primavera e setores chacareiros ao redor, proporcionando atendimento a mais de mil e cem famílias.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna nº 1238/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de

direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de abril de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



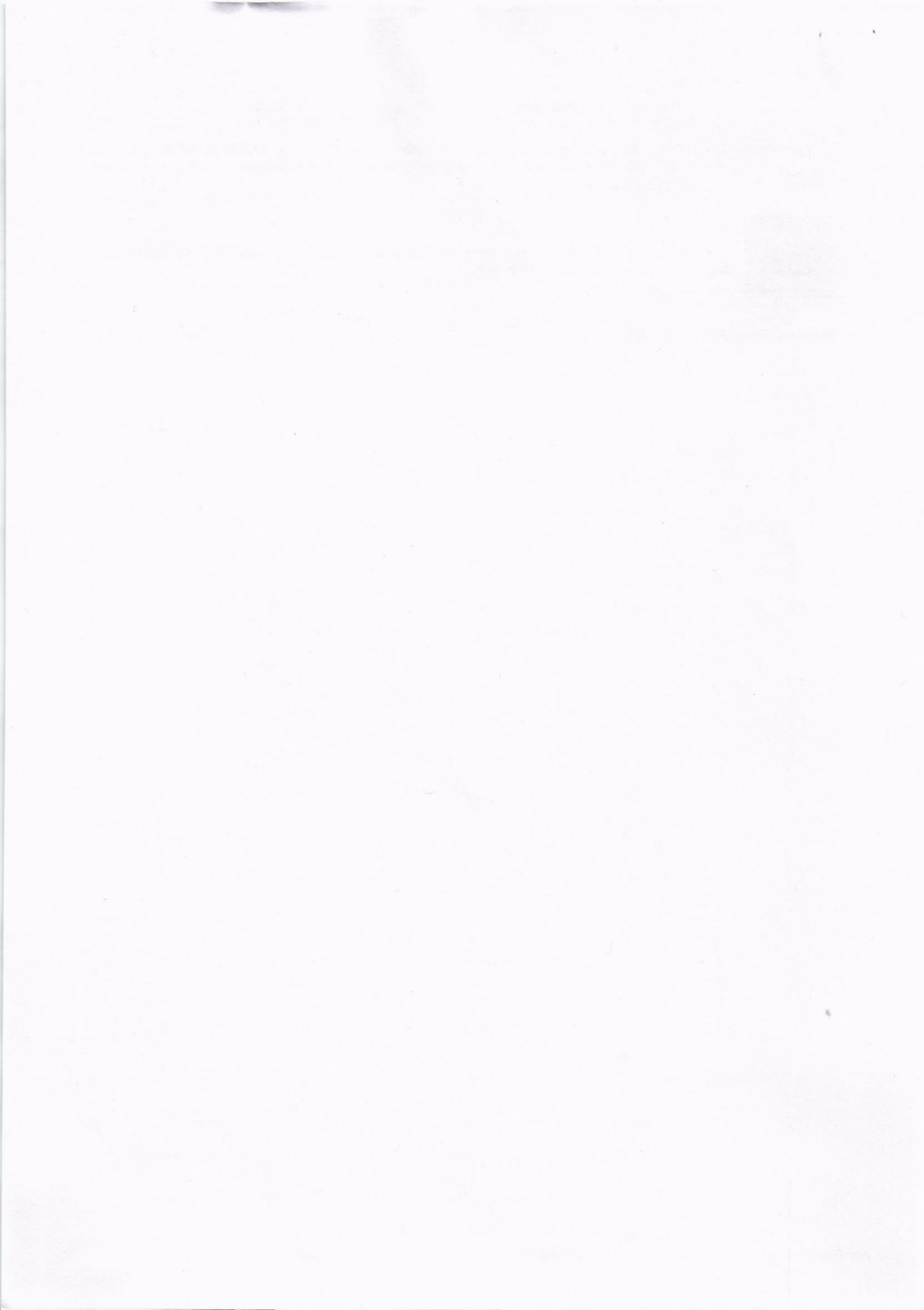
Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/04/2020 às 15:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **88216** e o código verificador **2F2663A6**.

Referência: Processo nº 1-2984/2020.

Docto ID: 88216 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 2874/GP/2020

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 72.244,40 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação:	R\$ 72.244,40
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 72.244,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.: 0 3 28	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro:	R\$ 72.244,40
------------------------------	----------------------

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 23 de abril de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/04/2020 às 15:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **88207** e o código verificador **3CFBF050**.

Referência: Processo nº 1-2984/2020.

Docto ID: 88207 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT FINANCEIRO
03.28.89	R\$ 72.244,40	R\$ 0,00	R\$ 72.244,40

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Gabinete do Prefeito, Jaru 23 de abril de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/04/2020 às 15:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 88211 e o código verificador 6C3BB840.

Referência: Processo nº 1-2984/2020.

Docto ID: 88211 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comunicação Interna nº 1238/SEMUSA/2020

Jaru/RO, 14 de abril de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Planejamento

Senhor Responsável,

Através da presente, venho solicitar de Vossa Senhoria, providências para abertura de um crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 72.244,40 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Tal valor é oriundo dos rendimentos da conta corrente nº 53207-x, referente a exercícios anteriores. Será destinado para aquisição de diversos materiais permanentes (mesas, cadeiras, computadores, balança, armários, ar-condicionado, poltronas para soro e observação, longarina, entre outros) para atender a futura Unidade Básica de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho.

A UBS Marcelina Tereza de Carvalho será localizada no setor 08 e atenderá além dos habitantes do setor 08, os habitantes do residencial Jardim Europa, residencial Jardim Primavera e setores chacareiros ao redor, proporcionando atendimento a mais de mil e cem famílias. O processo de licitação para contratação de empresa especializada já está em fase de finalização, e a ordem de serviço deve ser dada no mês de maio.

Referida abertura é autorizada pela lei federal nº 4320/64, artigo nº 41.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Solicitamos então providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme dotação abaixo descrita.

02 – Poder Executivo
02.11 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.1000.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 72.244,40

ANEXO I
QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2019
----	----------------------	-------	-----------------------------

0001.1000	4.4.90.52	03.28.89	R\$ 72.244,40
-----------	-----------	----------	---------------

Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT**

FORTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2020
03.28.89	R\$ 72.244,40	R\$ 0,00	R\$ 72.244,40

Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Anexo ao (ID 79930)

1. Extrato Bancário;
2. Extrato Contábil.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por Amanda Vasconcelos Machado
Assessora Técnica da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, Secretário (a) Municipal de Saúde**, em 14/04/2020 às 09:13, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 79933 e o código verificador F2B0E21B.

Docto ID: 79933 v1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936017
02/01/2020 10:40:17

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53207-X RO 110011 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	1.352.732,63			366.326,039094		
05/12/2019	RESGATE	27.437,85			7.428,157260	3,693762671	358.897,881834
	Aplicação 18/06/2018	27.437,85			7.428,157260		
12/12/2019	RESGATE	2.565,64			694,350500	3,695021463	358.203,531334
	Aplicação 18/06/2018	2.565,64			694,350500		
23/12/2019	RESGATE	143.662,71			38.865,682544	3,696389735	319.337,848790
	Aplicação 18/06/2018	143.662,71			38.865,682544		
30/12/2019	RESGATE	2.017,00			545,557509	3,697135437	318.792,291281
	Aplicação 18/06/2018	2.017,00			545,557509		
31/12/2019	SALDO ATUAL	1.178.690,94			318.792,291281		318.792,291281

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.352.732,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	175.683,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.641,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.641,51
SALDO ATUAL =	1.178.690,94

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53207-X - Bloco Invest SUS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo

Saldo Anterior . . .							0,00

00187	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	20.560,52	20.560,52
00190	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	21.031,00	41.591,52
00289	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	31.703,46	73.294,98
00288	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	40.540,94	113.835,92
00186	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	42.722,15	156.558,07
00290	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	113.743,65	270.301,72
00189	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	115.446,45	385.748,17
00191	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	123.020,80	508.768,97
00188	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	271.215,53	779.984,50
00185	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	398.706,44	1.178.690,94

Total . .					0,00	1.178.690,94	

Saldo Atual . . .							1.178.690,94

Total Geral . .					0,00	1.178.690,94	
